

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de Lei nº 1.138, de 2003

Denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE..

AUTORA: Deputada **MARINHA RAUPP**

RELATORA: Deputada **IARA BERNARDI**

SUBSTITUTIVO

O CONGRESSO NACIONAL decreta.

Art. 1º. O Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, passa a se chamar “Atlas Nacional do Brasil Milton Santos”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2004.

Deputada **IARA BERNARDI**
Relatora